CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 268/2020

Autor: Vereador Beca

Ementa: Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, que se estabeleça e conceda as mulheres usuária de transporte coletivo, o direito de solicitar o desembarque do coletivo em qualquer ponto do itinerário no período de 21h as 06h no município de Salvador.

Relator: Vereador Alexandre Aleluia.

Relatório:
O presente projeto, submetido à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, de autoria do Vereador Beca, indica ao Exmo. Sr. Prefeito, que se estabeleça e conceda as mulheres usuária de transporte coletivo, o direito de solicitar o desembarque do coletivo em qualquer ponto do itinerário no período de 21h as 06h no município de Salvador.

Análise:
Trata-se de Projeto de Indicação com propósito compatível com interesse público e sem qualquer antinomia com a Constituição Federal e as demais leis do ordenamento jurídico brasileiro. A presente minuta legislativa respeita as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento interno da Câmara Municipal de Salvador.

Voto:

Face ao exposto, opino pela **APROVAÇÃO** deste projeto.

Sala das Comissões, de 2020.

Alexandre Aleluia
Presidente

Aladilce Souza Suíca Duda Sanches

Alfredo Mangueira Lorena Brandão Marcelle Moraes